

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 651, DE 8 DE SETEMBRO DE 1962.

Abre créditos suplementares.

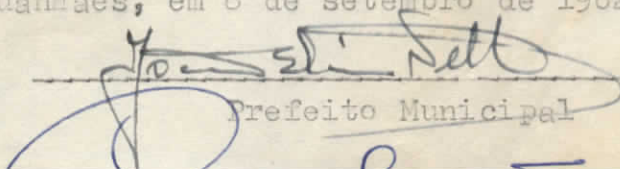
A Câmara Municipal de Guanhões decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares das dotações do orçamento vigente:

8 02 4	Viagens administrativas.....	Cr\$. 46.000,00
8 04 3	Impressos e material de expediente.....	30.000,00
8 04 4	Assinaturas de jornais e revistas.....	5.000,00
8 04 4	Serviço postal.....	5.000,00
8 11 0	Porcentagem pela arrecadação geral.....	80.000,00
8 29 4	Funerais a indigentes.....	25.000,00
8 63 1	Operários dos serviços de águas e esgotos....	60.000,00
8 63 3	Para os serviços de águas e esgotos.....	60.000,00
8 63 4	Para construção e conservação de redes d'água.	50.000,00
8 81 1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins	200.000,00
8 81 3	Para os serviços de ruas, praças e jardins.....	100.000,00
8 81 4	Construção e conservação de ruas, praças e jardins.	30.000,00
8 87 1	Operários dos serviços de próprios municipais	40.000,00
8 87 3	Para os serviços de próprios municipais.....	30.000,00
8 87 4	Construção e conservação de próprios municipais	20.000,00
8 89 3	Para reparos e conservação de veículos.....	100.000,00
8 89 3	Combustíveis • lubrificantes.....	80.000,00
8 89 4	Reparos e conservação de veículos.....	200.000,00
8 89 4	Aluguel de pastos.....	50.000,00
8 93 0	Substituições regulamentares de funcionários..	60.000,00
8 93 0	Adicionais a funcionários chefes de família...	100.000,00
8 93 1	Substituições regulamentares de extranumerários	30.000,00
8 93 1	Adicionais a extranumerários chefes de família..	15.000,00
8 99 4	Honorários, custas e outras despesas judiciais.	30.000,00
8 99 4	Café aos funcionários.....	3.600,00
8 99 4	Despesas bancárias.....	50.000,00
8 99 4	Quebras de caixa.....	2.200,00
8 99 4	Despesas imprevistas.....	50.000,00
TOTAL:.....		<u>Cr\$. 1.551.800,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhões, em 8 de setembro de 1962.



Prefeito Municipal